



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 032-GP/2019 QUE TRATA DA ELEBORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2020 DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ECONOMIA E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIO (CPCJFEFFO), REALIZADA NO DIA 19 DE JUNHO DE 2019, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO ÀS 19:00 HORAS.**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, situado na avenida Dezydério Domingos Lopes nº 3040, no Município de Nova Mamoré – RO, presidindo os trabalhos o Vereador Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, Senhor **Denizio Pereira da Costa**, convidou para fazer parte da mesa o Prefeito Municipal Senhor **Claudionor Leme da Rocha**, o Presidente da CCJ, Vereador **André Luiz Baier**, o Chefe de Gabinete da Prefeitura, **José Domingos dos Santos**, e a Senhora **Maria Luzineide de Oliveira**, Coordenadora Municipal de Planejamento. Participaram dessa audiência: **Claudionor Leme da Rocha**, Prefeito do Município de Nova Mamoré; Vereadores: **Altamir Fochesatto**, **Francisco Célio Brito Silva**, **Edivaldo Oliveira de Jesus**, **José de Oliveira de Souza** – Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura, **Almir Rodrigues da Silva**, Secretário Municipal de Agricultura, **José Domingos dos Santos**, Chefe de Gabinete da Prefeitura. O Presidente da Casa, Vereador **Denizio Pereira da Costa**, DECLAROU aberta a audiência, agradeceu a presença das autoridades, dos representantes das entidades e da população presente. Explicou que a audiência a qual foi dada ampla divulgação, cumpre determinação da Lei Complementar 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. O presidente passou a palavra aos demais membros da mesa e aos vereadores presentes, que falaram sobre a importância da audiência de elaboração da LDO e da participação popular na construção do orçamento público, onde o prefeito destacou a importância da LDO de modo que fica estabelecido aquilo que é o anseio da população para o ano seguinte. O chefe de Gabinete também destacou a importância da população para discutir os problemas do Município com a Audiência. O presidente da CCJ destacou que além de ser uma

*Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin:*  
- Top: *Denizio Pereira da Costa*  
- Middle: *André Luiz Baier*  
- Bottom: *Maria Luzineide de Oliveira*  
- Far right: *José Domingos dos Santos*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

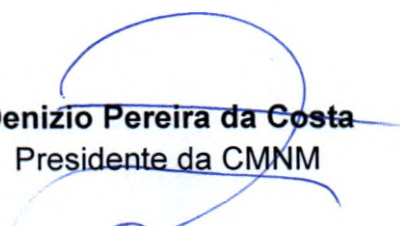
exigência do Tribunal a audiência Pública, é o papel da Câmara levar as informações e anseios a população. Dando continuidade à audiência para iniciar os trabalhos, o Presidente convidou a Chefe de Gabinete, Senhora Florismar para fazer a explanação sobre toda FUNDAMENTAÇÃO, Parâmetros e Compatibilização da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. A Chefe de Gabinete cumprimentou a todos pela presença e iniciou sua fala falando a respeito da pauta a ser tratada na audiência, sobre o fundamento legal da mesma, citando a constituição em seu Art. 165, a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 48 e a Lei Orgânica do Município Art. 101. Logo em seguida explicou que a LDO Constitui planejamento de curto prazo que tem como fundamento o estabelecimento das METAS e PRIORIDADES da administração para o exercício seguinte, e diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA. Também foi falado a respeito da estrutura da LDO, que constitui projeto de lei, estrutura orçamentaria, descrição dos programas, metas fiscais, ações (metas físicas e financeiras) e os anexos. Foi dito também a respeito do Planejamento PPA/LDO. Em seguida foi passado para a Senhora Maria Luzineide de Oliveira, para explanar sobre a parte técnica envolvendo os Anexos da Metas Fiscais – Resultados Nominal e Primário da LDO para 2020 e Total das Receitas LDO 2020, onde ela falou que a LDO é composta obrigatoriamente por 6 (seis) anexos muitos técnicos, onde no anexo das Metas Fiscais – Resultado nominal ela explicou a respeito das precatórias e parcelamentos do ano de 2017 a 2022, explicando a forma que se chega ao resultado nominal, que é a dívida fiscal do ano que estamos, menos o ano anterior. Foi dito também que o anexo das Metas Fiscais – Resultado Primário é de onde nasce os demais anexos, pois mostra de onde vai partir tudo. Também explicou um pouco do Total das Receitas da LDO para 2020. Logo após foi aberto espaço para perguntas e questionamentos, um participante perguntou o que é feito com os recursos que vem para o município, onde a Coordenadora do Município respondeu que a maior parte vai para folha e encargos sociais, sendo dito ainda que é caro manter um município sendo que os recursos que vem são poucos. O vereador André, Presidente da CCJ questionou que a lei de responsabilidade fiscal reporta que tem que pôr parâmetros, e se é possível elencar os critérios para que se possa inserir na LDO, a Coordenadora Luzineide respondeu que é na LOA que são inseridos os critérios. O Vereador também questionou a respeito da Casa de Apoio estar na Assistência Social através da lei Nº 630-GP/2017, e na LDO veio inserido na SEMUSA - Secretaria de Saúde, onde foi

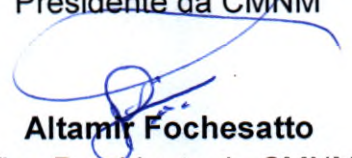
*[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]*



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

dito que teria que mudar a Lei. Foi perguntado pela Professora Ivete porque a receita de contribuição não existe no município, o Prefeito Claudionor respondeu que em alguns lugares já existe mais que a seguinte taxa não foi implantada ainda no município, mais que futuramente possa ter. O vereador ao final das perguntas sugeriu que poderia se reunir a equipe técnica juntamente com a Coordenadora Luzineide para elencar os critérios para elencar as ações a ser inseridos na LDO. Foi questionado também por um participante se existe uma equipe técnica responsável pelo planejamento de gastos do município para saber o que é prioridade e o que não é, foi respondido que funcionários capacitados o município tem carência, mais que existe um acompanhamento tanto pelo planejamento como a secretária de finanças mês a mês dos gastos e prioridades. Passando para as considerações finais foi explicado que o Projeto de Lei em pauta foi elaborado de forma específica, em consonância com o que dispões a Lei Federal nº 4.320, Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e com base no Plano Plurianual 2018/2021, tendo como objetivo principal contemplar com máxima abrangência todos os seguimentos da nossa municipalidade. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020, serão orientadas no sentido de alcançar o resultado primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira do Município de Nova Mamoré, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei. Nada mais no momento a ser deliberado finalizou-se a mencionada audiência pública que vai assinada pelo Vereador Presidente, Vereadores presentes, equipe técnica da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Nova Mamoré e demais autoridades que compõe a mesma.

  
**Denizio Pereira da Costa**  
Presidente da CMNM

  
**Altamir Fochesatto**  
Vice-Presidente da CMNM



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**Claudionor Leme da Rocha**  
Prefeito Municipal de Nova Mamoré

**André Luiz Baier**  
Presidente da CCJ

**Francisco Célio Brito Silva**  
Vereador da CMNM

**Edivaldo Oliveira de Jesus**  
Vereador da CMNM

**Florismar Barroso Rodrigues**  
Chefe de Gabinete

**Marlene Martins Ferreira**  
Diretora Contábil e Financeira

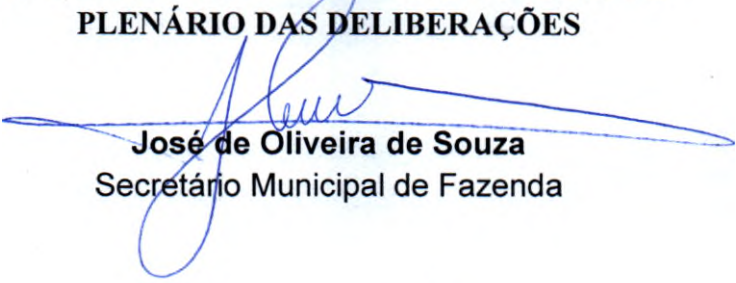
**Jaqueline Brandão Martins**  
Controladora Interna

**Cláudio Vasconcelos Vedana**  
Assistente Jurídico

**Maria Luzineide de Oliveira**  
Coordenadora Municipal de Planejamento



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

  
**José de Oliveira de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

  
**José Domingos dos Santos**  
Chefe de Gabinete da Prefeitura